

MN 2666

Lei n.º 291

Dispõe sobre extinção de
cargos.

O povo do Município de Itabirito, por
seus representantes, decretou e eu, em seu nome,
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam extintos, no quadro do
personal da Prefeitura, o cargo de Bibliotecária
e a função de apontador.

Art. 2.º - Derogadas as disposições em
contrário, entrará esta Lei em vigor no dia 1.º
de janeiro de 1958.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 11
de novembro de 1957.

João Galvão
Prefeito Municipal

Opoldo de Paula
Secretário